

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 042/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000	SEC DA CULTURA, PATRIMÔNIO HIST E LEGADO ÉTNICO	
18.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132	ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
711 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86.000,00
	Total Suplementação:	86.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados, conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo.

Redução

18.000.00.000.0000.0.000	SEC DA CULTURA, PATRIMÔNIO HIST E LEGADO ÉTNICO	
18.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132	ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
707 3.3.50.43.00.00	1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	56.000,00
18.003.00.000.0000.0.000	DEPTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MUSEOLOGIA	
18.003.13.391.1701.2.123	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
720 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	Total Redução:	86.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 23 de março de 2016.

**Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº 042/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

À apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2016, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), através de anulação de dotações orçamentárias do vigente orçamento para manutenção das ações culturais da Secretaria da Cultura, Patrimônio Histórico e Legado Étnico, tais como: Projeto “Música nas Escolas” e “Sábados Literários”, atividades como “Noite Cultural”, edição da “FIEL – Feira Iritiense Estudantil do Livro”, Concurso Musical “Ira Rock”, “Coral Infantil”, “Varal de Poesias”, Projeto Literário “Pacífico”, “Conferência Municipal da Cultura” e outras ações e atividades culturais.

Certos de merecer a habitual atenção por parte deste Legislativo Municipal, reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

**Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal**